

**Edital n°02/2019 - CMDCA**

**Retificação de Edital n° 01/2019 – que abre as inscrições para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de União do Oeste - SC.**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais considerando a sanção da Lei nº 13.824/2019, em 9 de maio de 2019, que autoriza a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar, em meio a um processo de eleição já instituído. Para tanto, retifica o edital n°01/2019 de 08 de abril de 2019, art. 4, item 4.1, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA 4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

(...)

Leia-se:

(...)

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA 4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, poderá participar do presente processo.

Portanto, abre-se prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data para atuais conselheiros que apresentem recondução de cargo para manifestação de inscrição.

União do Oeste, 24 de maio de 2019.

Presidente CMDCA